



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2871 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES, LATICÍNIOS, FÓRMULAS LÁCTEAS, PRODUTOS DIET E COM BAIXA CONCENTRAÇÃO DE LACTOSE, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUÉ:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.453/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Thiago Epifanio da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s)

52.038.935 JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **52.038.935/0001-60**, com sede na Rua Santa Catarina , nº 820, - Centro, na cidade de Ivaiporã, neste ato representada pelo Senhor (a) Josiane Guedes Rocha, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 8.592.933-0 e inscrito (a) no CPF/MF nº 019.721.669-21, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso nº 960, na cidade de Ivaiporã, CEP 86870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
8	Amido de milho – Sem glúten, embalagem primária 500g, com identificação do produto, marca do fabricante e data de validade	ZÉ	CX	30	6,96	208,80
10	Aveia em flocos finos – Embalagem com 170g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as normas em vigor da ANVISA.	NUTRI	CX	100	3,91	391,00
11	Azeite de oliva extravirgem – Embalagem contendo 250ml. Sem glúten.	NUTRI	Uni	200	19,05	3.810,00
17	Biscoito doce – Tipo Maisena. Sem glúten. Sem lactose. Vegano. Embalagem primária com, no mínimo, 112g	CEASA	PCT	80	8,34	667,20
18	Biscoito doce integral – Tipo Maisena ou Leite contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Deve	NINFA	PCT	750	6,49	4.867,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2871 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	apresentar sabor característico e agradável. Embalagem primária: pacotes com cerca de 400g, devidamente identificado conforme determina a legislação. Data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses.					
19	Biscoito salgado integral - Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato dissódico, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Embalagem primária: pacotes com cerca de 360g. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	NINFA	PCT	650	6,69	4.348,50
22	Canjiquinha amarela – Pacote contendo 500g, validade, lote	SILOT	PCT	300	3,90	1.170,00
30	Chocolate em pó solúvel, 100% cacau. Embalagem com 500g	APTI	Uni	200	36,12	7.224,00
32	Coco ralado - Produto de boa qualidade, sem adição de açúcar, isento de substâncias estranhas em sua composição, com embalagem de 100g. Com registro no ministério da saúde, data de empacotamento e prazo de validade aparentes.	COCO	Uni	100	4,91	491,00
33	Colorífico – Extrato de urucum misturado com fubá e óleo de soja, embalagem de 500g contendo identificação do produto, lote e validade.	SINHA	Uni	100	6,92	692,00
39	Doce de frutas sabor abóbora com côco – Embalagem com 1 kg. Contendo polpa de abóbora, açúcar, glicose, côco ralado, ácido láctico, conservante e corante. Sem glúten.	CATU	Uni	80	12,97	1.037,60
40	Doce de frutas sabor uva – Embalagem com 1 kg. Contendo polpa de uva, açúcar, glicose, ácido cítrico e conservante. Sem glúten.	CATU	Uni	80	12,91	1.032,80
42	Extrato de tomate – Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, latas com peso líquido de 840 g.	QUERO	Uni	300	10,95	3.285,00
55	Iogurte – sabores diversos, 0 Lactose, 850g. Embalagem com identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente.	BABY	Uni	10	18,46	184,60
56	Iogurte DIET – sabores diversos, sem adição de açúcar, 850g. No rótulo das embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente.	DIET	Uni	10	16,05	160,50
71	Milho verde sem casca – embalagem com no mínimo 5 unidades	CEASA	Uni	200	10,63	2.126,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2871 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

88	Tempero para carne – Embalagem contendo alho, cebola, cebolinha, salsinha, pimenta calabresa, manjericão e manjerona desidratados. Sem glúten. Embalagem com 25g.	APTI	PCT	350	6,99	2.446,50
93	Uva passa preta sem caroço – Uva desidratada. Embalagem contendo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de até 01 ano, de acordo com as normas em vigor da ANVISA.	CEASA	Uni	100	28,66	2.866,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 37.009,00 (trinta e sete mil e nove reais).

J.A.M. DE ARAUJO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.476.780/0001-42, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 1.725, - Centro, na cidade de Guarapuava, neste ato representada pelo Senhor (a) João Aparecido Mendes de Araújo, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 3.349.430-0 e inscrito (a) no CPF/MF nº 435.794.859-20, residente e domiciliado a Rua Pascoal Moreira Cabral nº 219, na cidade de Guarapuava, CEP 85.010-180, com os preços dos itens abaixo relacionados

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Abacaxi Selecionado - de 1ª qualidade, firmes, sem manchas e sem machucaduras	CEASA	Uni	450	6,00	2.700,00
2	Abobrinha Selecionada - de 1ª qualidade, firmes, sem manchas e sem machucaduras	CEASA	Kg	500	3,80	1.900,00
3	Acelga Selecionada - boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras e Sem sujidades	CEASA	Uni	800	4,00	3.200,00
12	Banana Nanica Selecionada - de 1ª qualidade, firmes, sem manchas e sem machucaduras.	CEASA	Kg	1.500	4,85	7.275,00
13	Batata Doce - boa qualidade, sem manchas e/ou machucaduras e sem sujidades.	CEASA	Kg	500	2,60	1.300,00
14	Batata Selecionada, Especial de 1ª qualidade, firmes, sem manchas e sem machucaduras.	CEASA	Kg	1.000	2,75	2.750,00
15	BETERRABA- de 1ª qualidade, firmes, sem manchas e sem machucaduras	CEASA	Kg	350	2,30	805,00
20	Brócolis, boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras e Sem sujidades. Unid. Com O Mínimo De 400 G.	CEASA	Uni	800	4,90	3.920,00
26	Cebola Da Safra Selecionada Tam. G boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras e Sem sujidades	CEASA	Kg	350	2,30	805,00
27	Cenoura Selecionada - boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras e Sem sujidades	CEASA	Kg	500	2,35	1.175,00
31	Chuchu Selecionado de boa qualidade, fresco, sem manchas ou machucados, e sem sujidades	CEASA	Kg	250	3,45	862,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2871 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

35	Couve-Flor, de boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras Com O Mínimo De 400 G.	CEASA	Uni	300	4,70	1.410,00
52	Goiaba Selecionada - de 1ª qualidade, firmes, sem manchas e sem machucaduras.	CEASA	Kg	800	5,00	4.000,00
62	Maçã da época selecionada de 1ª qualidade, firmes, sem manchas e sem machucaduras.	FRUTIGUARA	Kg	1.200	6,98	8.376,00
65	Mamão Formosa, Comum, Com Grau De Maturação Tal Que Lhes Permite Suportar Transporte, Manipulação E Conservação Adequada Para Consumo Mediato E Imediato, Tamanho Médio, Apresentando Cor, Tamanho E Conformação Uniformes, Sem Manchas, Machucaduras, Bolores, Sujidades, Ferrugem Ou Outros Defeitos Que Possam Alterar Sua Aparência E Qualidade. Livre De Resíduos De Fertilizantes.	CEASA	Uni	800	6,38	5.104,00
66	Manga Selecionada - boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras e Sem sujidades	CEASA	Kg	600	5,88	3.528,00
68	Melancia – redonda, de primeira qualidade, livre de parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando no mínimo 10 kg cada unidade.	SÃO JOSÉ	Uni	350	34,00	11.900,00
69	MELÃO – de 1º qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CEASA	Uni	600	6,90	4.140,00
75	Ovos selecionados tipo 1 (50 g cada)	CEASA	Dz	800	8,00	6.400,00
79	Pepino, espécie comum deverão ser de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração típicos da variedade, suficientemente desenvolvidas, apresentando grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, sem manchas bolores sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, perfurações e cortes na	CEASA	Kg	650	3,40	2.210,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2871 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência.					
80	Pêra – de primeira, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, com casca uniforme	FRUTIGUARÁ	Kg	800	10,50	8.400,00
86	Repolho selecionado cabeça Repolho de boa qualidade, sem manchas e/ou queimaduras de 1 kg	CEASA	Uni	500	2,40	1.200,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 83.360,50 (oitenta e três mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

MAESTRO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.909.854/0001-38, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 463 - Centro, na cidade de Lunardelli, neste ato representada pelo Senhor (a) Carla Suzi Emerenciano, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 8.238.909-1 e inscrito (a) no CPF/MF nº 006.538.469-69, residente e domiciliado a José Alves Costa nº 561, na cidade de Lunardelli, CEP 86.930-000, com os preços dos itens abaixo relacionados

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
9	Arroz tipo 1, embalagem com 5 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de até 01 ano, de acordo com as normas em vigor da ANVISA	PREDILETO	PCT	800	16,59	13.272,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 13.272,00 (treze mil, duzentos e setenta e dois reais).

MAIS SAUDE MARINGÁ PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.715.704/0001-22, com sede na Avenida Cidade de Leiria, nº 493, - Centro, na cidade de Maringá, neste ato representada pelo Senhor (a) Lucio Mauro Cantarute Messas, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 4.974.260-6 e inscrito (a) no CPF/MF nº 797.219.909-49, residente e domiciliado a rua Marfin nº 88, na cidade de Maringá, CEP 87.060-105, com os preços dos itens abaixo relacionados

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
48	Fórmula Infantil a partir de 6 meses de vida – Fórmula Infantil que complementa a nutrição dos bebês a partir dos 6 meses de idade. Rico em prebióticos (GOS/FOS), fonte de DHA e ARA e de nucleotídeos. Embalagem com 800g.	NESTLÉ NAN COMFOR 2 800G	Uni	120	73,79	8.854,80
49	Fórmula Infantil Hipoalergênica – fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes à base de soja. Fonte de ácidos graxos, como DHA e ARA, para bebês de 0 a 12 meses, intolerantes a lactose ou a	DANONE APTAMIL SOJA 400G	Uni	80	201,00	16.080,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2871 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	qualquer componente do leite em geral. Que possua em sua formulação prébióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. Embalagem com 800g.					
50	Fórmula Infantil para lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida - Fórmula infantil de partida, para alimentação de lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa - LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Possui relação caseína / proteína do soro 40:60 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. Embalagem com 800g.	DANONE APTAMIL PREMIUM 1 800G	Uni	100	95,20	9.520,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 34.454,80 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

MARIANOS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.063.899/0001-49, com sede na Avenida Prefeito Sincler Sambatti, nº 8754, na cidade de Maringá, neste ato representada pelo Senhor (a) Gustavo Mariano da Silva Neto, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 15.601.066-9 e inscrito (a) no CPF/MF nº 130.796.699-32, residente e domiciliado a rua Pioneira Ana Cordeiro Dias nº 1207, na cidade de Maringá, CEP 87.023-100, com os preços dos itens abaixo relacionados

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
29	Cheiro-verde – maço contendo salsinha e cebolinha, boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras. Mínimo 150g.	Marianos Distribuidora Marianos Distribuidora	Maço	120	5,90	708,00
34	Couve - de boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras com no mínimo de 200g	Marianos Distribuidora Marianos Distribuidora	MÇO	600	4,40	2.640,00
57	Laranja Da Época Selecionada	Marianos Distribuidora Marianos Distribuidora	Kg	1.500	2,99	4.485,00
72	Morango – bandeja contendo, no mínimo 250g.	Marianos Distribuidora Marianos Distribuidora	Uni	800	7,40	5.920,00
90	Tomate Grau Médio De Amadurecimento (Tomate Salada). Classe Média Com Diâmetro Transversal De 50 A 60 mm (Oblongo) Ou 65 A 80mm (Redondo), Tipo Especial, Pesando De 100 A 200g A Unidade.	Marianos Distribuidora Marianos Distribuidora	Kg	1.500	3,85	5.775,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2871 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

92	Uva Italia Selecionada - boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras e Sem sujidades	Marianos Distribuidora Marianos Distribuidora	Kg	200	12,40	2.480,00
94	Vagem - boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras.	Marianos Distribuidora Marianos Distribuidora	Kg	120	19,50	2.340,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 24.348,00 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais).

Mercado Chociai LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.578.096/0001-79, com sede na rua Londrina, nº 90, na cidade de Ariranha do Ivaí, neste ato representada pelo Senhor (a) Osmar Prado Santos, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 871.592-6 e inscrito (a) no CPF/MF nº 207.493.509-97, residente e domiciliado a rua Belo Horizonte, na cidade de Ariranha do Ivaí, CEP 86.880-000, com os preços dos itens abaixo relacionados

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
4	Açúcar Cristalizado - Contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, incolor, contendo 5kg	CERTANO	PCT	200	14,80	2.960,00
6	Alface Selecionada - boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras e Sem sujidades, Pct. C/ 1 Pé	CEASA	PCT	1.500	2,90	4.350,00
16	Bife bovino – Carne de patinho. Carne bovina resfriada, sem gordura aparente, com cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades ou parasitas.	CHOCIAI	Kg	1.500	37,20	55.800,00
21	Canela em pó. Embalagem contendo 30g.	GRANEL	PCT	180	6,90	1.242,00
23	Carne bovina acém - carne bovina resfriada, cortada em cubos pequenos, sem gordura aparente. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS.	CHOCIAI	Kg	1.500	31,60	47.400,00
24	Carne moída bovina de primeira – sem osso, congelada, tipo Patinho ou Coxão Mole, proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses).	CHOCIAI	Kg	1.500	33,00	49.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2871 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

25	Carne Suína Tipo pernil resfriada sem pele - carne suína de primeira qualidade, sem pele, deve estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama de corte, sem extensão atingindo parte não cotada e apresentar consistência firme e compacta e gordura firme.	CHOCIAI	Kg	1.800	18,400	33.120,00
28	Chá mate – Contendo 25 sachês, sabor natural, embalagem com 40g, com identificação do produto, lote e data de validade.	CHILENO	CX	350	4,49	1.571,50
36	Coxa e sobre coxa de frango - carne de frango congelada com adição de água de no máximo 6%. Cortado em pedaços menores, do tipo "a passarinho". Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com registro no SIF ou SISP. Bife bovino – Carne de patinho. Carne bovina resfriada, sem gordura aparente, com cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades ou parasitas.	CHOCIAI	Kg	2.000	8,50	17.000,00
37	Creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, UHT homogeneizado, espessantes carragenina, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio estabilizantes celulose microcristalina e citrato de sódio. Embalagem contendo 1,030kg.	LIDER	Uni	150	16,50	2.475,00
38	Creme de leite Zero Lactose. Creme de leite padronizado a 17% de gordura, enzima lactase, espessantes carragenina, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio estabilizantes celulose microcristalina e citrato de sódio. Embalagem contendo 200g	LIDER	Uni	100	7,00	700,00
41	Ervilha em conserva – Preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente, com peso líquido drenado de aproximadamente 170g. Sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassados), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto.	FUGINI	Uni	180	4,40	792,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2871 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

43	Farinha de milho – Tipo biju torrada, embalagem contendo 1 kg, identificação do produto e data de validade.	SABOROSA	Kg	200	5,70	1.140,00
44	Farinha de trigo especial - Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rancosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 5 kg.	ANIELA	PCT	200	15,50	3.100,00
45	Feijão carioca - Carioca, tipo I, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, com peso líquido de 01 kg devidamente impressas as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. Deve estar de acordo com a legislação vigente.	GRANFINO	Kg	800	4,33	3.464,00
46	Fermento de pão biológico - Fermento seco para pães, embalagem de 125g com Registro no M.S. Data de empacotamento e prazo de validade mínimo de 3 meses	FLEISCHMAN	Uni	80	13,00	1.040,00
47	Fermento Químico em pó - Embalagem, lata de 250g. Como embalagem primária. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e bicarbonato, conforme legislação vigente.	ROYAL	Uni	150	9,90	1.485,00
51	Fubá de milho - Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impressas as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 1kg	SINHA	Kg	300	3,85	1.155,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2871 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

53	Inhame selecionado - de 1ª qualidade, firmes, sem manchas e sem machucaduras.	CEASA	Kg	200	8,00	1.600,00
54	logurte - Embalagem: saco de polietileno, contendo peso líquido de 01 (um) litro. No rótulo das embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente	UNIBABY	Uni	1.000	8,00	8.000,00
58	Leite com baixa concentração de lactose. Embalagem contendo 1 (um) litro, com concentração de lactose inferior a 10%	LIDER	CX	100	5,80	580,00
59	Leite de Soja – Caixa contendo 1 (um) litro, rótulo de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade e peso líquido.	PURITY	CX	80	8,91	712,80
60	Leite Integral UHT - homogeneizado. Caixa contendo 1 (um) litro, rótulo: de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente.	LIDER	CX	1.200	5,00	6.000,00
63	Macarrão com ovos picado fino - Com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sás e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 1 kg aproximadamente.	FLORIANI	Kg	150	7,50	1.125,00
64	Macarrão espaguete - Com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sás e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 1 kg aproximadamente.	FLORIANI	Kg	600	7,80	4.680,00
67	Manteiga - Produzido e embalado dentro das normas que determina a legislação. Cremosa, com adição de	LIDER	Uni	300	24,00	7.200,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2871 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	sal, embalada em potes plásticos com 500g. Na embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.					
70	Milho verde em conserva - Simples, grãos inteiros, AO VAPOR, embalado a vácuo, tamanho e coloração uniforme, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado).	FUGINI	Uni	200	4,5000	900,0000
73	Oleo de Soja - Alimentício. Embalagem de 900 ml. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900 ml	COAMO	Uni	800	6,79	5.432,00
74	Orégano - embalagem contendo orégano desidratado. Embalagem com 30g.	CEASA	Uni	200	5,00	1.000,00
76	Pão de forma integral - Contendo farinhas integrais, que apresentam pedaços de grãos. Embalagem primária contendo 400g, identificação do produto, marca, lote e data de validade.	VISCONTI	Uni	80	6,00	480,00
77	Pão Francês, 50 Gramas. Produto Obtido Pela Cocção, Em Condições Técnicas E Higiênico-Sanitárias Adequadas, Preparado Com Farinha Trigo, Fermento Biológico, Sal, Açúcar, Margarina Podendo Conter Outros Ingredientes, Desde Que Declarados E Aprovados Pela Anvisa.	CHOCIAI	Kg	1.000	15,40	15.400,00
78	Peito de Frango sem osso – Carne de frango congelada com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas – bem com registro no SIF ou SISP.	CHOCIAI	Kg	1.000	19,40	19.400,00
84	Polvilho azedo - Produzido com tecnologia semi-artesanal, embalagem primária de 500g, contendo identificação do produto, marca, lote e data de validade.	PRATA	Uni	300	4,50	1.350,00
85	Queijo Mussarela - queijo tipo mussarela com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro	CHOCIAI	Kg	300	38,00	11.400,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2871 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	próprio, sabor suave, levemente salgado resfriado					
87	Sal refinado - Refinado iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária: pacotes com 1 kg	GARÇA	Kg	250	1,60	400,00
89	Tempero para frango – Embalagem contendo alho, cebola, cebolinha, salsinha, açafrão, colorau, orégano, manjericão e pimenta calabresa desidratados. Sem glúten. Embalagem com 30g	CEASA	PCT	350	6,00	2.100,00
91	Trigo para kibe - Obtido a partir do trigo em grão integral, torrado e moído. Acondicionado em embalagem plástica de 500g.	FLORIANI	Uni	100	5,00	500,00
95	Vinagre de álcool - Produzido da fermentação do vinho branco ou tinto. Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Embalagem primária: Frascos plásticos de aproximadamente 750 ml, devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente.	CHEMIN	Uni	100	2,50	250,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 316.804,30 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e quatro reais e trinta centavos).

POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.329.006/0001-97, com sede na Trevessa A nº15, na cidade de Japurá, neste ato representada pelo Senhor (a) Carlos Henrique Ferreira Maquea Polo, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 126.733.050-4 e inscrito (a) no CPF/MF nº 094.332.769-57, residente e domiciliado a rua Pacífico Vasques Lopes S/N, na cidade de Japurá, CEP 87.225-00, com os preços dos itens abaixo relacionados

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
81	Polpa Natural de Fruta Concentrado Sabor abacaxi, Envasado Em Embalagem De 1 kg, Com Dados De Identificação, Data De Fabricação E Validade, Com As Seguintes Especificações, Suco Tropical, Composto De Polpa De Fruta Com No Mínimo 45% Do Conteúdo, Classificação Normal, Embalagem Reciclável, Produto Natural E Sem Conservantes.	MAQUEA KG	Kg	100	14,90	1.490,00
82	Polpa Natural de Fruta Concentrado Sabor maracujá, Envasado Em Embalagens De 1 kg, Com Dados De Identificação, Data De Fabricação E Validade, Com As Seguintes Especificações, Suco Tropical, Composto De Polpa De Fruta Com No Mínimo 45%	MAQUEA KG	Kg	100	26,90	2.690,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2871 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	Do Conteúdo, Classificação Normal, Embalagem Reciclável, Produto Natural E Sem Conservantes.					
83	Polpa Natural de Fruta Concentrado Sabor laranja com acerola, Envasado Em Embalagem De 1 kg, Com Dados De Identificação, Data De Fabricação E Validade, Com As Seguintes Especificações, Suco Tropical, Composto De Polpa De Fruta Com No Mínimo 45% Do Conteúdo, Classificação Normal, Embalagem Reciclável, Produto Natural E Sem Conservantes.	MAQUEA KG	Kg	100	26,90	2.690,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 6.870,00 (seis mil, oitocentos e setenta reais).

RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.205.260/0001-22, com sede na Avenida Castelo Branco nº206, na cidade de Jataizinho, neste ato representada pelo Senhor (a) Rafael Pires Gonçalves, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 15.943.142-8 e inscrito (a) no CPF/MF nº 297.699.628-80 residente e domiciliado a rua São Vicente de Paula nº 64, na cidade de Ibiporã, CEP 86.200-000, com os preços dos itens abaixo relacionados

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
7	Pacote com alho descascado com 500g	Alho Mania	Uni	300	16,89	5.067,00
61	Louro em folhas – 100% folhas de Louro. Embalagem contendo 5g.	D'mille	PCT	120	3,72	446,40

Valor Total do Fornecedor: R\$ 5.513,40 (cinco mil, quinhentos e treze reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 521.632,00 (quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e dois reais)

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 270/2023 mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, hortifrutigranjeiros, carnes, laticínios, fórmulas lácteas, produtos diet e com baixa concentração de lactose, destinados à composição da merenda escolar para o período de 12 (doze) meses de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão Eletrônico nº 030/2025 e processo administrativo nº 042/2025, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E REAJUSTE

O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado seu prazo e quantitativo mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 14.133/2021.

O reajuste será calculado através do INPC (índice nacional de preços ao consumidor).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2871 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

O fornecimento, objeto da presente licitação, será de **ACORDO COM AS NECESSIDADES**, através de Autorização de Fornecimento, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os objetos desta licitação deverão atender às normas técnicas e controle de qualidade, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

5.2 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.3 – O fornecimento **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no prazo máximo de até **03 (três) dias úteis** para os produtos perecíveis, como os itens 01,02,03,06,07,12,13,14,15,16,20,23,24,25,26,27,29,31,34,35,36,52,53,57,62,65,66,68,69,71,72,75,77,78,79,80,86,90,92 e 94 a contar da data de **recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras. E para produtos industrializados com maior durabilidade e resistência, como os itens 04,05,08,09,10,11,17,18,19,21,22,28,30,32,33,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,54,55,56,58,59,60,61,63,64,67,70,73,74,76,81,82,83,84,85,87,88,89,91,93 e 95 será o prazo máximo de **10(dez) dias úteis** também contados após a data de **recebimento da Autorização do Fornecimento**, e deverão ser entregues no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS**.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2871 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.6 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 17 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Ariranha do Ivaí-PR poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Ariranha do Ivaí-PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Ariranha do Ivaí-PR poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2871 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
- h) A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2871 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

As penalidades serão às condições impostas no item 23 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Reduzido	Código Orçamentário	Fonte
274	07.006.12.306.0009.2.045.3.3.90.32.00.00	1000
275	07.006.12.306.0009.2.045.3.3.90.32.00.00	1042

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2871 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 270/2023.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-PR, 13 de Novembro Dde 2025.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

52.038.935 JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA
Josiane Guedes Rocha - Representante Legal
Contratada

J.A.M. DE ARAUJO - ME
João Aparecido Mendes de Araujo - Representante Legal
Contratada

MAESTRO ATACADISTA LTDA
Carla Suzi Emerenciano - Representante Legal
Contratada

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
Lucio Mauro Cantarute Messas - Representante Legal
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2871 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

MARIANOS DISTRIBUIDORA LTDA

Gustavo Mariano da Silva Neto - Representante Legal

Contratada

Mercado Chociai LTDA

Osmar Prado Santos - Representante Legal

Contratada

POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Carlos Henrique Ferreira Maquea Polo - Representante Legal

Contratada

RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

Rafael Pires Gonçalves - Representante Legal

Contratada

Testemunhas:

Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8

Neilson Arruda
RG: 9.397.321-6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2871 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025

Município de



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.485/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Adriano de Araujo Miguel

Data Início: 12/11/2025

Data Fim: 12/11/2025

Diária. Ref. Art. 3º, Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Nova Tebas/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-17271

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Paciente

Veículo Utilizado: Ambulância Ford Transit **Placas:** SEE-6D64

Objetivo da Viagem: Transportar paciente via central de leitos para o **Hospital Municipal Antônio Pietrobon**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco (13/11/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2871 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025

Município de



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.486/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Sandro Jose de Assis

Data Início: 12/11/2025

Data Fim: 12/11/2025

Diária. Ref. Art. 3º, Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Nova Tebas/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-17271

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Paciente

Veículo Utilizado: Ambulância Ford Transit **Placas:** SEE-6D64

Objetivo da Viagem: Acompanhar paciente via central de leitos para o **Hospital Municipal Antônio Pietrobon**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco (13/11/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2871 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025

Município de



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.487/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Johny Samuel Aparecido Biancato

Data Início: 12/11/2025

Data Fim: 12/11/2025

Diária. Ref. Art. 3º, Inciso III.

Valor unitário: 152,11

Valor Total: 152,11

Município de Destino/UF: Guarapuava-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-09401

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFO-9J21

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para a realização de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 10:00 horas **Hospital Regional Centro Oeste**.

Créditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei N° 946/2021, Artigo 3º, Inciso III, no percentual de 33%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco (13/11/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2871 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025

Município de



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.488/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 12/11/2025

Data Fim: 12/11/2025

Diária. Ref. Art. 3º, Inciso II.

Valor unitário: 27,65

Valor Total: 27,65

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** TBF-9E70

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 12:00 e às 12:30 horas no **Hospital do Câncer**.

Créditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei N° 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco (13/11/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2871 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025

Município de



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.489/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Johny Samuel Aparecido Biancato

Data Início: 13/11/2025

Data Fim: 13/11/2025

Diária. Ref. Art. 3º, Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Mamborê - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-14005

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: RENAULT Placas: TBP-1E86

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 04 pacientes com acompanhantes, com horário de atendimentos às 07:00 horas no **Hospital de Olhos Dr. Primer**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco (13/11/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2871 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025

Município de



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.490/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Samuel Ribeiro Rosa

Data Início: 13/11/2025

Data Fim: 13/11/2025

Diária. Ref. Art. 3º, Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFO-9J20

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 07:00 e 07:30 horas no **Hospital do Câncer**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco (13/11/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2871 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025

Município de



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.491/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 13/11/2025

Data Fim: 13/11/2025

Diária. Ref. Art. 3º, Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Apucarana - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFF-2177

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento as 11:00 e 11:30 horas na **Clínica de Reumatologia**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco (13/11/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2871 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025

Município de



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.492/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 13/11/2025

Data Fim: 13/11/2025

Diária. Ref. Art. 3º, Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 12:00 horas no **Hospital do Câncer**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco (13/11/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2871 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025

Município de



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.493/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Nome do Servidor: Nilson Luiz Pires

Data Início: 13/11/2025

Data Fim: 13/11/2025

Diária. Ref. Art. 3º, Inciso I e Lei nº 1.124/2023

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Guarapuava/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-09401

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Renault Master **Placas:** AXJ-1G68

Objetivo da Viagem: Levar Hortaliças no Supermercado **Dal Pozzo**. Na Cidade de Guarapuava – PR.

Conforme Lei Nº 1.124/2023, que autoriza a realização de transporte da produção de Hortifrútis dos pequenos produtores rurais de Ariranha do Ivaí – PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco (13/11/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2871 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 391/2025 de 13/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1215/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 8.895,92 (oito mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.002.08.245.0015.2.055.	Manutenção Atividades SCFV	
548 - 3.3.90.30.00.00	3940 MATERIAL DE CONSUMO	2.536,20
451 - 3.3.90.39.00.00	940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.109,72
10.005.00.000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
10.005.08.241.0019.2.078.	Atendimento ao Idoso	
606 - 3.3.90.30.00.00	3808 MATERIAL DE CONSUMO	250,00
Total Suplementação:		8.895,92

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.002.08.245.0015.2.055.	Manutenção Atividades SCFV	
550 - 3.1.90.11.00.00	3940 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.364,28
551 - 3.3.90.14.00.00	3940 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,82
446 - 3.3.90.30.00.00	940 MATERIAL DE CONSUMO	42,28
549 - 3.3.90.39.00.00	3940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	171,10
455 - 4.4.90.52.00.00	940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.067,44
10.005.00.000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
10.005.08.241.0019.2.078.	Atendimento ao Idoso	
608 - 4.4.90.52.00.00	3808 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2871 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Total Redução: 8.895,92

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ,
Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2025.

THIAGO EPÍFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2871 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

I – TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2024, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇO Nº. 029/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA PASCOAL ENGENHARIA LTDA

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PASCOAL ENGENHARIA LTDA**, , pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua João Canteri , nº 30, sala 104. Centro, Ivaiporã-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.865.575/0001-38, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Alcides Pascoal Junior**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 7.843.291-8-SESP-PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 045.627.899-05, residente e domiciliado à Av. Maranhão, 3780, cidade de Ivaiporã-PR, CEP86870-000 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2024, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/2024**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 029/2024 e, consequentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

- I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2024 até o dia 18 de novembro de 2026”.
- II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o mesmo valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, sem reajustes TOTALIZANDO o valor de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais),para o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2871 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário, não explicitamente modificados neste **TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (13/11/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

PASCOAL ENGENHARIA LTDA.
Alcides Pascoal Junior – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Jessica da Silva Mendes
R.G. 10.945.089-8

2. Joaquim Souza Silva
R.G: 4.295.071-8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2871 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
Rua Diemes Sossoloto, 12 – Centro – (CRAS) Ariranha do Ivaí-PR
cmdca@ariranhadovai.pr.gov.br CNPJ: 24.542.057/0001-80

Relatório de Gestão Físico-financeira área da Criança e Adolescente

A organização das informações que compõem o presente relatório tem por objetivo retratar as ações e despesas financeiras na área da criança e do adolescente.

O Município de Ariranha do Ivaí, Paraná, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

No 5º bimestre de 2025 respectivamente os meses de **Setembro e Outubro** houve despesas na Unidade 10003 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA – Projeto Atividade 6001.

Mês de referência: Setembro – com despesa

Mês de referência: Outubro – com despesa

Elemento de Despesa	Fonte	Valor \$
Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	Deliberação CEDCA 13/2025	R\$ 262,84
Equipamentos Material Permanente	Deliberação CEDCA 13/2025	R\$ 94.700,00
Material de Consumo/Expediente	Recurso Ordinário (Livre)	R\$ 892,03

Ariranha do Ivaí, 13 de novembro de 2025.

Thiago Epifanio da Silva
Gestor Municipal

Bianca dos Santos Petrasse
Presidente Interina do CMDCA